



## LEI MUNICIPAL Nº 293/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.



*DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADÃ MONTESANTENSE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**NEZITA MARTINS NETA**, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, concede o título de cidadã *montesantense* a Sr.<sup>a</sup> JUSSARA JANE E SOUZA DANTAS, CPF 47028050106, RG 1135640-SSP/GO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único** – A outorga do título ora concedido se fará em dia e hora a ser definido pela Prefeita Municipal em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a ser realizada em sessão solene.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

  
**NEZITA MARTINS NETA**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado.